

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: vsube00u SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/02/2021 Projeto de lei nº 130/2021 Protocolo nº 1341/2021 Processo nº 197/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação diária de lista de todos os vacinados contra o novo coronavírus - COVID-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da publicação de lista de todos os vacinados contra o novo coronavírus - COVID-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso, pelos SUS (Sistema Único de Saúde), sendo diariamente atualizada até às 19h00min, no sítio oficial da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º A publicação de que trata esta Lei, consistirá de relatório contendo as seguintes informações:

- I – Nome Completo;
- II – CPF;
- III – Data da Vacina;
- IV – Local de vacinação;
- V – Grupo prioritário;
- VI – Lotação;
- VII – Cargo e função.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.



Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade dar transparência, principalmente nas primeiras fases de imunização contra o novo coronavírus - COVID-19, que deve ser aos grupos prioritários. Em todo país estamos vendo diariamente denúncias de que pessoas que não fazem parte da linha de frente estão sendo vacinadas, ou seja, furando fila.

Através dessa iniciativa nosso Estado estará se antecipando e mostrando a toda população mato-grossense que estamos preocupados em garantir a correta vacinação, que tem sido a grande esperança da população, contra esse vírus que tem causado muitas mortes e desencadeado tantas outras doenças físicas e mentais em todo mundo.

Por se tratar de um tema de grande relevância e urgência para a população de Mato Grosso, peço apoio e voto dos meus nobres pares para aprovação do projeto de Lei apresentado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Fevereiro de 2021

Wilson Santos
Deputado Estadual